



## RESOLUÇÃO Nº 003/2016-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 3/03/2016.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova a alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Zootecnia – **criação de disciplina optativa.**

Considerando o contido do Processo nº 1.517/1991-PRO – vol. 3;  
considerando o Ofício nº 001/2016-ACO;  
considerando aprovação na reunião do Departamento de Zootecnia em 03/08/2015;  
considerando aprovação na reunião do Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia em 14/09/2015;  
considerando o disposto no inciso XXIII, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de fevereiro de 2016.

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Aprovar a alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Zootecnia, referente a **criação de disciplina optativa**, a vigorar a partir do ano letivo de 2016, conforme segue:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>DISCIPLINA:</b>    | Zootecnia de Precisão   |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b> | 34  |
| <b>PERIODICIDADE:</b> | Semestral   |
| <b>DEPARTAMENTO:</b>  | Zootecnia   |
| <b>EMENTA:</b>        | Estudo de conceito e conhecimentos básicos de Zootecnia de Precisão; Instrumentação e equipamentos eletrônicos; rastreabilidade; modelagem matemática e computacional; análises de imagens e aplicação nas cadeias produtivas.. |
| <b>OBJETIVOS:</b>     | Propiciar conhecimentos relacionados aos principais conceitos e tecnologias de Zootecnia de Precisão direcionado ao bem-estar e ao manejo dos animais domésticos.   |

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

Altair Bertonha  
Diretor Adjunto

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina em  
10/03/2016. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)

